



# MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 - Bairro Centro  
Santa Rita de Ibitipoca - MG - CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: [prefeitura.santaritaibitipoca@hotmail.com](mailto:prefeitura.santaritaibitipoca@hotmail.com)

Site: [www.santaritaibitipoca.mg.gov.br](http://www.santaritaibitipoca.mg.gov.br)

## Lei Municipal nº 779, de 28 de fevereiro de 2023.

*"Altera o valor do vencimento básico inicial dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica e contém outras providências".*

A Câmara Municipal de Santa Rita de Ibitipoca aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Para o exercício de 2023, fica estipulado o valor do vencimento básico inicial para os Profissionais do Magistério Público da Educação Básica em R\$ 4.420,55 (quatro mil quatrocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos), para carga horária de 40 horas/semanais.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a manter o valor do vencimento de que trata o *caput*, decotando-se eventuais percentuais de reajuste já repassados.

**Art. 2º.** Não será aplicado ao vencimento dos profissionais indicados no artigo 1º desta Lei, eventual índice de revisão ou de aumento real concedido aos demais servidores.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Santa Rita de Ibitipoca, 28 de fevereiro de 2023.

  
**Leandro Eduardo Fonseca Paula**  
**Prefeito Municipal**

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 028.096.576-10